

Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer. - S.M.J.

M. Nova/CE., em 14 de Agosto de 2020.

MAGNO CÉSAR F. FREITAS  
Procurador Jurídico OAB-CE nº 28.640

## REQUERIMENTO Nº 110/2020

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – CEARÁ.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA  
Em 14 de Agosto de 2020.

\_\_\_\_\_  
Jorge Demétrio de Brito Filho  
1º Secretário da CMMN

**REQUER** do Conselho Municipal do FUNDEB, informações sobre como e onde está sendo aplicado os recursos referente aos 60% e 40%, oriundos do Ministério da Educação, na forma que indica.

O FUNDEB tem como principal objetivo promover a redistribuição dos recursos vinculados à educação. A estratégia é distribuir os recursos pelo país, levando em consideração o desenvolvimento social e econômico das regiões. Daí a importância de se acompanhar de maneira criteriosa a aplicabilidade de tais recursos.

Diante disso, o Vereador infra assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência, antes ouvido o Plenário, que este Poder interceda junto ao Conselho do FUNDEB de Morada Nova-Ceará, a fim de que possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 14.08.2020.

Jorge Demétrio de Brito Filho  
Vereador/Requerente